

José Gregório Sanches
Secretário

Lei n.º 261, de 22 de Setembro de 1955

Dispõe sobre execução dos serviços
de esgotos pluviais.

O Gov. do Município de Marabá, por
seus representantes, decretou e eu, em seu no-
me, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
dispende até a importância de R\$ 20.000,00
(Vinte Mil Reais), para execução das obras
de canalização de esgotos pluviais da cidade.

Art. 2.º - As obras a que se refere o art. 1.º, serão
executadas mediante concorrência pública
ou administrativa.

Art. 3.º - A despesa autorizada no art. 1.º (se-
rão executadas mediante concorrência pu-
blica ou administrativa) digo, correrá pela
 dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá, 22 de
Setembro de 1955

Altamir Moura Garcia

Prefeito Municipal

José Gregório Sanches
Secretário